



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1911/2009

DECLARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CAMPESTRE, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Bairro Campestre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.558.873/0001-42, com sede à Rua Imaculada Conceição, s/n, na localidade do Campestre, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2009.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2009. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.